



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

LEI MUNICIPAL Nº 953/2004

*“Autoriza abertura de Conta à Cooperativa
de Crédito Rural de Abaeté Ltda – CREDIOESTE –
Agencia de Quartel Geral/MG.”*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, autorizada a proceder a abertura de conta da Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda –CREDIOESTE – Agência de Quartel Geral/MG.

Parágrafo Único – Fica também a Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda – CREDIOESTE – Agência de Quartel Geral/MG, autorizada a arrecadar Imposto e Taxas Municipais;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 04 de Junho de 2004.

ALBERTO CAETANO
Prefeito Municipal

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO
Secretária